



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo N° 126 Exercício de: 2022

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2022
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão
Jaguariunense", ao Sr. Jonas Manoel.

Nome:

Ver. José Muniz - Ezevelton M. Proença

APROVADO EM ^{única} DISCUSSÃO
em Sessão de 11/10/22

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>11/10/22</u>	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 030 /2022.

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Jonas Manoel.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Jonas Manoel, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Jonas Manoel, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador José Muniz, 19 de Setembro de 2022.

APROVADO EM DISCUSSÃO
em Sessão de 11 / 10 / 22

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	13
Contrários	-
Abstenções	-
11 / 10 / 22	
	PRESIDENTE

 VEREADOR JOSÉ MUNIZ


Tan Proêncio

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	1130/2022
Fls. Nº	223
Livro Nº	042
19/09/22	
	Secretária

LIDO EM SESSÃO
DE 20 / 09 / 22

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ao senhor Pastor Jonas Manoel, filho de José Manoel e Laura Rosa da Conceição Manoel, tendo 8 irmãos sendo 6 homens e 2 mulheres.

Casado com Elizabete de Souza Barros Manoel, pai de 4 filhos, Jonathan Barros Manoel, Gabriel Barros Manoel, Daniel Barros Manoel e Raquel Barros Manoel.

Jonas, nascido em Engenheiro Beltrão na cidade do Paraná no dia 03 de Maio de 1974, mudou-se para o estado de São Paulo, mais precisamente na cidade de Diadema. Aos 10 anos começou a trabalhar para ajudar na renda da família vendendo limão enfrente a entrada da empresa Mercedes Benz em São Bernardo do Campo, aos 12 anos teve o seu primeiro registro em carteira trabalhando em uma padaria em Diadema. Aos 14 anos começou sua carreira em área fabril. Sempre foi uma pessoa esforçada buscando os seus objetivos e ideais, era professor de catequese aos 15 anos, ajudando a comunidade local ensinando conhecimentos religiosos. No entanto aos 18 anos teve uma mudança em sua vida, ele estava sendo pai.

Se converteu aos 18 anos na Comunidade do Ipiranga, igreja onde uma das suas irmãs congregava, passou o tempo e mudou de denominação e foi para a Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil a qual está a mais de 30 anos neste ministério, começou a se desenvolver ministerialmente lá desde o diaconato até chegar ao pastoreio.

A vinda para a cidade de Jaguariúna se deu no ano de 2002 devido a uma transferência pela empresa na época *DELPHI AUTOMOTIOVE*, desde então o Pastor Jonas, tem trabalhado nesta comunidade fazendo parte da Associação dos Ministro Evangélicos de Jaguariúna (AMEJ) com o cargo de secretário, ajudando a comunidade local principalmente em parte social.

A igreja local teve o início da atividade em sua própria residência, onde o pastor vendeu o seu próprio sofá para compra de cadeiras para estar acomodando as pessoas, logo a sala de sua casa já não comportava mais as pessoas. Então já alocaram o primeiro salão no bairro Planalto, as pessoas começaram a chegar e se envolver no trabalho com isso se virão na necessidade de mudar de local, pois o local atual não comportava mais as pessoas então alocaram outro salão no bairro Dom Bosco, ficando um período de 2 anos, a igreja continuando a crescer se virão na necessidade novamente de mudar e então foram para um salão no Jardim Mauá 2 o qual estão até hoje.

Hoje a comunidade local, conta com trabalhos para todas as idades desenvolvidas pela igreja, com aulas de estudos bíblicos, estudos para casados, jovens e adolescentes, além de contar uma igreja para as crianças.

Na sua trajetória passou por várias necessidades e dificuldades é verdade, muitas lágrimas foram e são derramas por esta cidade a qual ele abraçou e tem orgulho de chamar de terra prometida, muitas das vezes tirou recursos próprios para ajudar pessoas que nunca havia conhecido na vida, por amar ao próximo.

Diante disso justificamos esta homenagem.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 478/2022

Jaguariúna, 20 de setembro de 2022

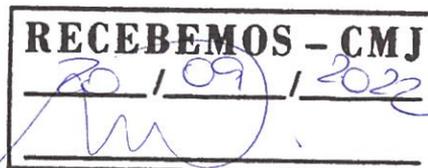
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2022, do Sr. José Muniz, que dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Jonas Manoel, lido em Sessão Ordinária realizada em 20 de setembro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2022

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2022, ASSINADO PELOS RELADORES, ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JÚNIOR, e demais membros.

Autoria: **VEREADOR JOSÉ MUNIZ.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador José Muniz, o Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2022 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Jonas Manoel.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2022

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor Jonas Manoel, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2022

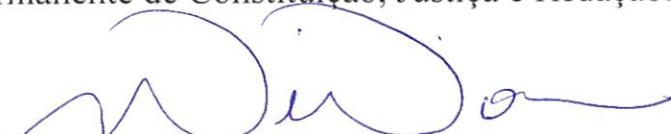
Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

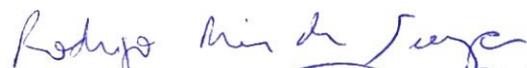
Portanto, entende-se que por merecimento, ao Senhor Jonas Manoel está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 030/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de outubro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente - Relator


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON

LIDO EM SESSÃO
DE 11/10/22

PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

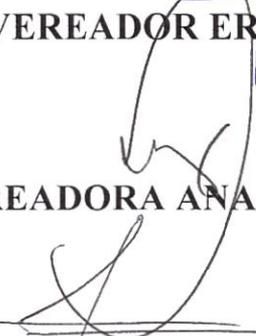


Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2022

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Vice – Presidente


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário - Relator

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice – Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Secretário - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 406

(Autoria: Vereadores José Muniz UNIÃO – Erivelton Marcos Proêncio PSD)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Jonas Manoel

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Jonas Manoel o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Jonas Manoel em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.



VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.



Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 406

(Autoria: Vereadores José Muniz UNIÃO -- Erivelton Marcos Proêncio PSD)

Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Jonas Manoel

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Jonas Manoel o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Jonas Manoel em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 542/2022

Jaguariúna, 13 de outubro de 2022

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento o Decreto Legislativo nº 406/2022 dos Srs. José Muniz e Erivelton Marcos Proêncio que dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Jonas Manoel, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 13 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

